



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

Ofício

Número de Referência: RI 005_2020

Interessado: SIALE - Casa Civil

Assunto: RI 005_2020 - informações sobre fisioterapeutas nas UTIS

Ofício G. S. 1902/2020

Excelentíssimo Senhor

Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE

DD. Respondendo pelo Expediente da Casa Civil.

Senhor Secretário,

Confirmando o recebimento da Mensagem Eletrônica (Processo ATL 005/2020), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, o Requerimento de Informação 005, de 2020, de autoria da Deputada Janaina Paschoal, solicitando informações sobre a existência de fisioterapeutas nas UTI's de todos os Hospitais Públicos.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Regiões de Saúde - CRS e a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde, CGCSS, órgãos técnicos desta Pasta, tenho a informar:

1. Em todos os hospitais públicos, há fisioterapeutas nas UTIs?

Classif. documental	006.01.10.003
---------------------	---------------





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

R.: Sim

2. Sabe-se que há modelos de atendimento de 18 e 24 horas, qual modelo está sendo adotado nos hospitais públicos do Estado?

R.: Todos os hospitais seguem o disposto no Artigo 14 da Resolução n° 7, de 24 de fevereiro de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que dispõe sobre a atuação do fisioterapeuta:

"IV - Fisioterapeutas: no mínimo 01 (um) para cada 10 (dez) leitos ou fração, nos turnos matutino, vespertino e noturno, perfazendo um total de 18 horas diárias de atuação;"

O gestor de cada unidade gerida por entidade parceira tem autonomia para organizar os serviços de UTI hospitalar, respeitando as diretrizes legais, de modo que todos atendem a legislação vigente, com atendimento mínimo de 18 horas, tendo alguns preferência pela atuação de 24 horas.

Nos hospitais próprios do Estado existem os dois modelos.

3. Se ambos os modelos são adotados, quantos são os hospitais que prestam o serviço por 24 horas e quantos são os que prestam por 18 horas?

R.: Dos hospitais próprios do Estado, entre as unidades que contam com leitos de Terapia Intensiva, 13 (treze) unidades prestam assistência por dezoito horas e 14 (quatorze) durante as vinte e quatro horas. As demais unidades estaduais sob gestão de entidades parceiras seguem a cobertura prevista no Artigo 14 da Resolução n°7, de 24 de fevereiro de 2010, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

4. Nas UTIs paulistas, os fisioterapeutas intensivistas desempenham, também, as funções que competem ao fisioterapeuta respiratório?

R.: A composição do quadro de profissionais da equipe, bem como as atribuições e carga horária de cada categoria profissional é responsabilidade de cada unidade hospitalar. As unidades sob gestão de entidades parceiras possuem autonomia para a gestão deste serviço, respeitando as regulamentações dos respectivos conselhos de classe profissional e normas institucionais.

Nas unidades de saúde geridas pelo Estado, os fisioterapeutas intensivistas desempenham as duas





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

funções.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

Eduardo Ribeiro Adriano
Secretário Executivo
GABINETE DO SECRETÁRIO - Gabinete do Secretário Executivo

